



CÂMARA MUNICIPAL DE IGARASSU

Casa de Dianteiro Coelho – Igarassu, 09/01/25

Presidente da C.M.IGA

Comissão de Legislação e Justiça e Redação Final

Igarassu, 09/01/25

Presidente

LIDO NO EXPLORANTE
EM 09/01/25
Presidente da C.M.IGA

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 614/2025



Aprovado em única discussão
por unanimidade. Sala das
Sessões 10/01/2025

Presidente da C.M.IGA

EMENTA: Estabelece o menor valor de vencimento básico dos servidores, ativos, inativos, pensionistas e comissionados da Câmara Municipal de Igarassu, e dá outras providências.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Igarassu, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º O valor mínimo de vencimento básico dos servidores, ativos, inativos, pensionistas e comissionados da Câmara Municipal de Igarassu, fica estabelecido no montante de R\$ 1.518,00 (um mil, quinhentos e dezoito reais).

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução da presente Resolução, correrão à conta de dotações orçamentárias próprias do orçamento do Município, destinadas ao Poder Legislativo de Igarassu.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à 1º de janeiro de 2025.

Art 4º. Revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Igarassu, em 09 de janeiro de 2025.

Valdemir Nunes de Souza (Maguila)
Presidente

José Carlos da Silva
1º Vice-Presidente

Érica Maria Pessoa Uchôa Cavalcanti Ferreira
2º Vice-Presidente

Jefferson Albuquerque
1º Secretário

Everson Cavalcanti de Araújo
2º Secretário